



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 325 DE 14 DE ABRIL DE 2022

**CONCEDE LICENÇA DE FÉRIAS AO PREFEITO  
MUNICIPAL REFERENTE AO PERÍODO  
AQUISITIVO DE 2019.**

**MARCELO ROMIG MARON**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação do prefeito municipal contida em seu Ofício Nº 1.786/2022.

**FAZ SABER** e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica concedido período de férias ao prefeito por trinta dias, referente ao período aquisitivo do ano de dois mil e dezenove, a contar de 02 de maio de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES  
CANGUÇU/RS,

MARCELO ROMIG MARON  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Emerson Henzel Machado  
Primeiro Secretário